

**INFORMAÇÕES SOBRE O
ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO
PENAL PARA VÍTIMAS**



ANPP

Você foi vítima de um crime?

Saiba se no seu caso é possível a celebração de um acordo entre o Ministério Público e o autor para que a responsabilização dele ocorra de forma mais rápida.



O que é acordo de não persecução penal?

A Lei nº 13.964/2019 permite que o Ministério Público faça um acordo com o autor do crime. Por meio desse acordo, o autor voluntariamente confessa o crime e se submete ao cumprimento de algumas medidas alternativas de responsabilização, como a reparação do dano e a prestação de serviços à comunidade.

O acordo é cabível em qualquer crime?

Não, apenas para crimes cometidos sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 anos. Além disso, é necessário que o autor não seja reincidente nem tenha conduta criminal habitual ou profissional. Crimes praticados em contexto de violência doméstica contra a mulher também não são passíveis de acordo.

Quais são as condições do acordo? O autor irá pagar cesta básica?

As condições são estabelecidas caso a caso. Podem incluir a reparação do dano ou a restituição de coisa à vítima, exceto na impossibilidade do autor fazê-lo; a renúncia voluntária a bens e direitos adquiridos em razão do crime; a prestação de serviço à comunidade; o pagamento de valores em favor de uma instituição beneficente; ou o cumprimento de outra condição indicada pelo Ministério Público.

Eu preciso participar desse acordo?

Não há necessidade de a vítima participar da audiência de celebração do acordo, já que ele é firmado entre o Ministério Público e o autor. Caso tenha interesse de participar, informe o Promotor de Justiça que ele analisará a viabilidade.

Como fica o prejuízo que eu tive?

Uma das condições do acordo é o ressarcimento do dano sofrido pela vítima, salvo se o autor demonstrar a impossibilidade de efetuar a reparação.

Como faço para receber a reparação dos danos?

Procure a Promotoria de Justiça do local onde ocorreu o crime, informe o valor do prejuízo que você sofreu e apresente todos os comprovantes do prejuízo, como orçamentos, notas fiscais e etc. Informe também seus dados bancários para viabilizar o depósito do valor.

O Promotor de Justiça analisará a documentação apresentada e, se demonstrado o valor do dano, incluirá a reparação no acordo, salvo se o autor comprovar que não tem capacidade financeira para efetuar o ressarcimento. Caso você já tenha acertado com o autor a reparação dos danos, informe o Promotor de Justiça.

Como fico sabendo do resultado do acordo de não persecução penal?

Após a homologação pelo Juiz do acordo celebrado entre o Ministério Público e o autor, você será informada preferencialmente por telefone (WhatsApp) ou e-mail. Por isso, é importante que mantenha os seus dados atualizados. Em caso de mudança de telefone, e-mail ou endereço, informe o Promotor de Justiça.

O que acontece se o autor descumprir o acordo?

Em caso de descumprimento pelo autor das condições ajustadas com o Ministério Público, o acordo será cancelado e terá início a ação penal contra ele.

Você será informada do descumprimento preferencialmente por telefone (WhatsApp) ou e-mail.

Caso não tenha tido seu prejuízo totalmente ressarcido, o Juiz, ao final do processo, poderá fixar o pagamento de indenização mínima dos danos, se o autor for condenado. Outra opção é contratar um advogado ou procurar a Defensoria Pública para entrar com ação de reparação de danos para cobrar o ressarcimento do autor.

Tenho outras dúvidas, o que faço?

Procure a Promotoria de Justiça do local onde sofreu o crime e informe os dados da ocorrência policial para agilizar o atendimento.



Clique abaixo e conheça as ações do programa Escutando o Cidadão.

- Campanha *Você foi vítima de um crime?*
- Círculos de acolhimento, escuta e informações.

Saiba mais em www.mpdft.mp.br/site/escutandocidadao

Inserir dados da Promotoria

XXX

XXX

XXX



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Missão do MPDFT

Promover a justiça, a democracia,
a cidadania e a dignidade humana,
atuando para transformar em
realidade os direitos da
sociedade.



Ouvidoria
MPDFT

127

www.mpdft.mp.br/ouvidoria

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2,
Sede do MPDFT, Brasília-DF, CEP 70.091-900
Telefone: (61) 3343-9500 | www.mpdft.mp.br



mpdftoficial



mpdftoficial



mpdft



mpdftoficial